CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022
4º TERMO DE ADITAMENTO

4° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA, QUE FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU A EMPRESA ROBERTO RIZZO SAMPAIO LTDA.

CONTRATANTE: **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, pessoa jurídica de direito privado, entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, inscrita no CNPJ/MF sob n. 54.667.316/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **BRUNO BRAGANÇA PEDRO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n. 34.233.970-9 e do CPF/MF n. 302.660.028-89, Piraju, SP, e-mail: brunobragancapedro@gmail.com;
CONTRATADA: **ROBERTO RIZZO SAMPAIO LTDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.187.210/0001-88, com sede na Rua João Lopes de Mello n°421, vila São José**,** neste ato representada por **ROBERTO RIZZO SAMPAIO LTDA,** brasileiro, médico, RG 16.335.566-6, CPF 383.038.761.04 email:rizzo.sampaio@uol.com.br

As partes, acima qualificadas, firmam o presente **Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados em Psiquiatria**, no âmbito do **Ambulatório de Especialidades,** ajustando-se às cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em **28.11.2025** e término em **26.05.2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato Inicial e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos órgãos de imprensa e meios eletrônicos exigidos conforme o caso pela legislação e regulamentos internos.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Aditamento de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Piraju, 28 de novembro de 2025.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
CONTRATANTE
Bruno Bragança Pedro
Diretor – Presidente

ROBERTO RIZZO SAMPAIO LTDA.
CONTRATADA
Roberto Rizzo Sampaio Ltda.
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____